



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.331/77.-

"Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

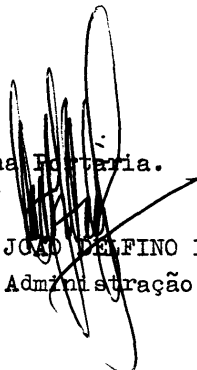
Artigo 1º)- O Executivo Municipal fica autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para instalação de um Consultório Dentário no Centro de Saúde III de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de maio de 1.977.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =  
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.  
Data supra.



DR. WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Diretor de Administração.  
mczs/.-